ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE N° 001/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **considerando** a necessidade de programação da rotina administrativa tributária, cumprir com os mandamentos das leis trabalhistas e dos direitos do trabalhador conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como, garantir a Administração Tributária uma adequada organização e formalização quanto ao gozo de férias dos servidores fiscais para os anos 2025 e 2026.

RESOLVE:

TIPO	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	FIM DO GOZO
FÉRIAS	MYLENA SERAFIM DA SILVA	2023 > 2024	06/06/2025	26/06/2025
FÉRIAS	LISBAN CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	2024 > 2025	26/06/2025	16/07/2025
FÉRIAS	JUSCELINO TRAJANO DA CUNHA	2022 > 2023	15/09/2025	15/10/2025
FÉRIAS	MYLENA SERAFIM DA SILVA	2024 > 2025	11/11/2025	01/12/2025
FÉRIAS	JUSCELINO TRAJANO DA CUNHA	2023 > 2024	15/12/2025	14/01/2026
FÉRIAS	JUSCELINO TRAJANO DA CUNHA	2024 > 2025	01/03/2026	30/03/2026
FÉRIAS	LISBAN CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	2025 > 2026	11/05/2026	31/05/2026
FÉRIAS	MYLENA SERAFIM DA SILVA	2025 > 2026	11/11/2026	01/12/2026
FÉRIAS	JUSCELINO TRAJANO DA CUNHA	2025 > 2026	25/05/2026	24/06/2026

Publique-se,
Dê-se ciência.

Caldas Brandão, 06 de junho de 2025.

Fábio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão | CNPJ: 08.809.071/0001-41
Rua José Alípio de Santana, 371, Bairro Centro – Caldas Brandão – PB – Fone/Fax: (83) 32841081
Site: http://www.caldasbrandao.pb.gov.br